



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX
PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI



SELEÇÃO DE MONITORES (Disciplina: Física)

EDITAL Nº 001/2019 – IFPI/CAMPUS PARNAÍBA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Extensão torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsas de monitoria do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI (Disciplina: Física) para o ano letivo de 2019.

1. DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI propõe acolher o aluno ingressante no Ensino Médio Integrado nas suas especificidades e principalmente nas suas dificuldades de aprendizagem, como forma de promover o seu êxito e sua permanência.

1.1 DOS OBJETIVOS DO PRAEI

Objetiva minimizar deficiências em relação à aprendizagem de conteúdos fundamentais da Educação Básica nas disciplinas de Matemática, Física, Química e Língua Portuguesa, com vistas a favorecer um melhor desempenho acadêmico.

1.2 DA METODOLOGIA DO PRAEI.

O PRAEI será desenvolvido em **três etapas**:

• **A PRIMEIRA ETAPA**

A primeira etapa refere-se ao processo de sensibilização do Programa, que deverá ser iniciado com a sensibilização da comunidade escolar (docentes, técnicos, pais e ou responsáveis) sobre as ações a serem desenvolvidas. **Os responsáveis pelos alunos deverão ser convidados, via comunicado escrito, para uma reunião sobre os objetivos e funcionamento do Programa.**

Essa etapa ficará sob responsabilidade da Diretoria de Ensino, por meio da equipe multidisciplinar (equipe pedagógica, psicólogos e assistentes sociais) podendo planejar esta sensibilização de acordo com o entendimento da equipe.

• **A SEGUNDA ETAPA**

Ocorrerá de forma intensiva, por meio de aulas presenciais com carga horária total de 40 horas, assim distribuídas: Matemática (16h), Português (8h), Física (8h), Química (8h). As aulas serão baseadas nos conteúdos ministrados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX
PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

• **A TERCEIRA ETAPA**

Ocorrerá por meio de acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos ingressantes durante o decorrer do ano letivo, por meio dos monitores selecionados neste Edital, com carga horária semanal de cada monitor de 12 horas, bem como pelo acompanhamento da equipe pedagógica frente a execução e resultados deste Programa.

1.3 DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRAEI

O PRAEI será executado pelos *Campi* sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino/Coordenação Pedagógica, Coordenação de Extensão, Serviço de Psicologia e Serviço Social.

1.4 DAS ATRIBUIÇÕES DAS EQUIPES GESTORAS DO PRAEI NOS CAMPIS

I. ATRIBUIÇÕES COMUNS: (Diretoria de Ensino, Equipe Pedagógica, Coordenação de Extensão, Serviço de Psicologia e Serviço Social)

- A. Sensibilizar a comunidade escolar;
- B. Divulgar o Edital;
- C. Convidar os responsáveis pelos alunos a participarem de reunião sobre os objetivos e funcionamento do Programa.

II. ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE ENSINO:

- A. Responsabilizar-se e organizar o processo seletivo para monitores do PRAEI;
- B. Designar professor (es) das disciplinas para o planejamento das atividades pedagógicas e acompanhamento do monitor responsável pela viabilização dessas atividades;
- C. Receber as frequências dos monitores para fins de pagamento;
- D. Fazer a folha de pagamento dos bolsistas e enviar à Coordenação de Extensão para pagamento.

III. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR:

- A. Planejar as atividades de ensino a serem implementadas pelos monitores (conteúdo, exercícios, avaliação);
- B. Acompanhar as atividades dos monitores/docentes.

IV. ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:

- A. Implementar todas as etapas previstas no Edital;
- B. Acompanhar os alunos ingressantes através da análise dos relatórios avaliativos emitidos pelos monitores/docentes;
- C. Enviar os relatórios BIMESTRAIS à Pró-Reitoria de Ensino.

V. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:

- A. Na 1ª Etapa, o monitor deverá ministrar aulas da disciplina específica da monitoria, com carga horária prevista neste Edital;
- B. Na 2ª Etapa, o monitor deverá fazer o acompanhamento durante o ano letivo aos alunos ingressantes, por meio de revisão de conteúdo, cumprindo a carga horária semanal de 12 horas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX
PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

- C. Registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la quinzenalmente à Equipe Pedagógica;
- D. Orientar os alunos na realização das atividades propostas em sala de aula pelo professor titular;
- E. Preparar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor titular da disciplina;
- F. Preparar, de acordo com o Plano de trabalho do professor titular, avaliações na forma de relatório acerca do desenvolvimento discente.

1.5 DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRAEI

A divulgação será realizada através de uma convocação para pais e/ou responsáveis pelos alunos ingressantes tomarem ciência do funcionamento do programa.

1.6 DAS PROVAS E DO MATERIAL DIDÁTICO

As provas para seleção e o material didático a ser utilizado no PRAEI deverão ser elaborados pelos professores do campus.

1.7 DA AVALIAÇÃO DO PRAEI

A avaliação do PRAEI será realizada em dois momentos:

. **No primeiro momento**, os monitores, sob orientação e supervisão dos docentes, elaborarão relatórios bimestrais que devem ser encaminhados à Coordenação Pedagógica/Equipe Pedagógica;

. **No segundo momento**, os campi, sob responsabilidade da Direção de Ensino, encaminharão à PROEN relatório bimestral sobre as atividades desenvolvidas no âmbito do PRAEI.

2. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

Com base na proporcionalidade de turmas ofertadas para o Ensino Médio Integrado via Exame Classificatório 2019/1, será ofertado o seguinte quantitativo de **Vagas e Cadastro de Reserva (CR)** por *campus*:

Nº	CAMPUS	DISCIPLINA/VAGAS/CADASTRO DE RESERVA	
		FÍSICA	TOTAL/ CAMPUS
01	PARNAÍBA	1 + CR	1

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 - Só poderá se inscrever neste processo seletivo, **ALUNO DO IFPI** que se enquadrar em **um** dos seguintes pré-requisitos:

I. Estar cursando o 3º do Ensino Médio Integrado no período letivo de 2018;

II. Estar cursando a partir do 2º módulo no IFPI um curso Técnico na modalidade de Ensino Concomitante/subsequente (presencial ou a distância) e ser graduado ou estar cursando uma graduação em outra Instituição de Ensino em Física;

III. Estar cursando Licenciatura em Física no Instituto Federal do Piauí e não for um possível concludente em 2019.1;

3.2 - Não poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que:

I – Não for aluno do IFPI;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX
PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

II – Apresentar reprovação no componente curricular ao qual estiver concorrendo a uma vaga.

4. DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá realizar sua inscrição junto à Coordenação Pedagógica.

O período de Inscrição será de 14/01 a 15/01/19.

4.1 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente optar por uma única disciplina objeto de monitoria e apresentar a seguinte documentação:

I - Formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**);

II - Histórico escolar atualizado do IFPI;

III - Histórico atualizado ou Histórico Final e cópia do diploma de outra Instituição de Ensino, para os candidatos que se enquadram no **subitem 3.1 II**;

IV - Declaração de matrícula do IFPI;

V- Cópia do RG e CPF.

4.2 - DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

O candidato que não apresentar a documentação obrigatória elencada no item **4.1**, não terá a inscrição efetivada.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo ocorrerá em duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória.

5.1 - ETAPA ELIMINATÓRIA - Prova Escrita Específica (PEE).

5.1.1 - A prova escrita específica constará de 10 questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas, onde apenas uma será a correta. As questões versarão sobre o conteúdo específico da disciplina pleiteada. O conteúdo programático consta no **Anexo II**.

5.2 - ETAPA CLASSIFICATÓRIA - Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)

5.2.1 – Para os candidatos do Ensino Médio Integrado será feita análise do Rendimento Escolar na disciplina objeto da monitoria, conforme histórico escolar.

5.2.2 – Para os candidatos de Cursos Técnicos será feita análise do Coeficiente de Rendimento Escolar, conforme histórico escolar fornecido pela outra Instituição de Ensino na qual o estudante cursa ou cursou a graduação.

5.2.3 – Para os candidatos de Graduação será feita análise do Coeficiente de Rendimento Escolar, conforme histórico escolar.

5.3 - As Etapas serão pontuadas conforme quadro abaixo:

CANDIDATOS	PROVA ESCRITA ESPECÍFICA (PEE)	COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR (CRE) TOTAL	TOTAL DE PONTOS (TP)
------------	-----------------------------------	--	-------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX
PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

Cursos Superiores	07 - 10 pontos	07 - 10 pontos	$((PEE+CRE)/2)= TP$
-------------------	----------------	----------------	---------------------

CANDIDATOS	PROVA ESCRITA ESPECÍFICA (PEE)	COEFICIENTE DE RENDIMENTO (CRE) NA DISCIPLINA PLEITEADA (4º ANO)	TOTAL DE PONTOS (TP)
Cursos Técnicos Integrados	07 - 10 pontos	07 - 10 pontos	$((PEE+CRE)/2)= TP$

5.4 - O candidato deverá obter na Prova Escrita (PE) desempenho igual ou superior a 07 pontos para efeito de classificação. Aquele que obtiver pontuação inferior a 07 pontos, estará eliminado da seleção.

5.5 - O candidato deverá ter no coeficiente de rendimento, total ou na disciplina pleiteada, desempenho igual ou superior a 07 pontos para efeito de classificação.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA ESPECÍFICA

6.1 – A Prova Escrita específica será realizada no Campus respectivo, no dia **17 de janeiro de 2019**, às **08:00hs na sala 17**.

6.2 - O candidato deverá comparecer ao local da prova, 01 hora antes do início da mesma, munido do documento de identidade e caneta esferográfica, de tinta azul ou preta.

6.3 - Não será permitida em hipótese alguma a entrada do candidato após o início da prova.

6.4 - Não é permitido ao candidato portar aparelho celular, calculadora ou qualquer outro aparelho eletrônico durante a realização da prova.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

Será classificado o candidato que obtiver média 07 no somatório final das etapas. Em caso de empate, conforme ordem prioritária, serão usados os seguintes critérios:

I – Melhor rendimento na Prova Escrita Específica;

II – Melhor Rendimento Escolar;

III – Maior idade.

8. DO CRONOGRAMA

A seleção para monitores do PRAEI IFPI obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	PERÍODO
Divulgação do Edital	14/01/2019
Período de Inscrições	14/01 a 15/01/2019
Realização da Prova Escrita Específica	17/01/2019
Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar e Resultado Final	18/01/2019
Prazo para recursos	21/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX
PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

	De 08 às 12h na sala da Coordenação Pedagógica
Divulgação do Resultado Final	22/01/2019
Assinatura do Termo de Compromisso pelo monitor	23/01/2019
Orientação Pedagógica aos monitores	23/01/2019
Planejamento das aulas com os professores	23/01 a 24/01/2019
Período intensivo de aulas do programa	11 a 22/02/2019

9. DA BOLSA

9.1 - A bolsa de monitoria será paga mensalmente no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em um período de 10 meses.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O candidato só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única disciplina, portanto é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

10.2 – Os candidatos selecionados permanecerão na atividade durante o ano letivo de 2019.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelas Pró-reitorias de Ensino e Extensão.

Parnaíba-PI, 14 de janeiro de 2019.

Francisco de Assis dos santos Barbosa
Diretor de Ensino
IFPI *Campus* Parnaíba
(Assinatura no original)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX
PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

SELEÇÃO DE MONITORES - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE
INGRESSANTE - PRAEI

EDITAL Nº 001/2019 – IFPI/CAMPUS PARNAÍBA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME CANDIDATO (A):	
CAMPUS:	
CURSO:	ANO LETIVO/MÓDULO:
MATRÍCULA:	
RG:	CPF:
DISCIPLINA PLEITEADA: Física	
E-MAIL:	
CELULAR:	FIXO:

Parnaíba, ____ de ____ 2019.

Assinatura do (a) candidato (a)

Servidor (a) do IFPI

SELEÇÃO DE MONITORES - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE
INGRESSANTE - PRAEI

EDITAL Nº 001/2019 – IFPI/CAMPUS PARNAÍBA

Comprovante de Inscrição

Declaro que o(a) aluno(a) _____ inscreveu-se neste
processo seletivo.

_____, ____ / ____ / 2019.

Servidor (a) do IFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX
PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

**SELEÇÃO DE MONITORES - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE
INGRESSANTE - PRAEI**

EDITAL Nº 001/2019 – IFPI/CAMPUS PARNAÍBA

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FÍSICA

-Força; - Trabalho e Energia; - Potência; - Ondas; -Eletricidade e Magnetismo.